



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1023/2008, DE 06/08/2008. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Estabelece Política Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Rosana”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, por força da Portaria de nº. 1234, de 19 de junho de 2008, do Ministério da Saúde passa a vigorar da forma a seguir discriminada:

Repassse Federal	R\$ 581,00
Repassse Estadual	R\$ 220,00
Complemento Municipal	R\$ 50,00
Insalubridade	R\$ 83,00
TOTAL	R\$ 934,00

Art. 2º Havendo majoração de salário dos servidores municipais, a correção dar-se à tão somente quanto ao complemento municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **06 (seis) dias** do mês de agosto de 2008.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal